



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 100/25

CONSIDERANDO que, uma das preocupações deste Vereador, no atual mandato, visa garantir o bem-estar e atendimento aos municíipes;

CONSIDERANDO que, este vereador foi procurado por municíipes que utilizavam o suporte da extinta AGERV (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Votorantim), a qual acompanhava os serviços efetuados pela Empresa Concessionária Águas de Votorantim;

CONSIDERANDO que, atualmente a Prefeitura Municipal de Votorantim mantém Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, a qual está situada a cerca de 120 Km de nosso município;

CONSIDERANDO que, não há um escritório físico da ARES - PCJ em nossa cidade; e por esse principal motivo, os municíipes têm dificuldades de acesso para se dirigirem à essa agência (mesmo que, via telefone). Frise-se ainda que, no tempo que funcionava a AGERV, o contato do munícipe com a agência era imediato, e, consequentemente, o retorno também; e

CONSIDERANDO que, “a autarquia AGERV tinha total autonomia financeira, administrativa e jurídica, sem precisar de verba pública para seu funcionamento”, e, segundo informações que chegaram a este vereador, no momento de sua extinção, a AGERV estava com uma reserva considerada em seu cofre e já com planejamento para construção de uma sede própria.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A atual gestão municipal poderia informar qual foi o verdadeiro motivo que a AGERV (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Votorantim) foi extinta?
- b) O Executivo poderia nos informar qual o valor que estava disponível nos cofres da AGERV por ocasião de sua extinção? E, onde foi aplicado esse valor?
- c) Caso a Administração não tenha essa informação, o Executivo poderia instaurar uma sindicância, haja vista tratar-se de dinheiro público?
- d) O Executivo poderia enviar para conhecimento desta Casa de Leis uma cópia (de capa a capa) do processo de convênio firmado com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ?

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 15/04/2025

Presidente

DIEGO DE PAIVA NUNES
Vereador

Ronaldo Furquim de Camargo
(Ronaldo Camargo)
2º Secretário

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador

Luciano Santos da Costa
(Prof. Luciano da Costa)
1º Secretário

Diegelson Tiago Dos Santos / T.A.
Vereador